



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 069/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024,
QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA IGF
COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **SERJAO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.052.103/0001-34, com a IE n.º 813.000.65-24, com sede à Avenida Armelindo Trombini, n.º 3917, Bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, no Município de Campo Mourão/PR, e-mail: serjaopneusautomotivo@gmail.com, telefone (44) 99909-9031, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o n.º 6.216.215-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 914.433.939-91, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, De acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, prorrogando para mais 4 (quatro) meses, passando para data de 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado